



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a “proposta de preço” apresentada pela empresa **ONESIANE EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS**, sob o CNPJ nº **30.895.812/0001-03**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Administrativa, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Considerando que houve processo de licitação de Dispensa Eletrônica, passando pelas fases de convocatória, obtenção de propostas, lances e análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada foi considerada vencedora dos lances no critério de menor preço e apresentou documentação compatível com às exigências de edital, portanto, a mesma foi declarada vencedora do processo.

Face ao exposto, a contratação deve ser realizada junto a empresa **ONESIANE EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS**, sob o CNPJ nº **30.895.812/0001-03**, estes no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o ano de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL NOS SABORES: LARANJA, ACEROLA, MARACUJÁ, CUPUAÇU E GRAVIOLA, ENTREGUE GELADO, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA, NO TAMANHO DE 300ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA**, consoante às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 06 de Março de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.